

Processo n.º 0495-11.00/14-1

Parecer n.º 069 CEC/RS

O Projeto “23º Festival Estudantil da Canção” é recomendado para a Avaliação Coletiva.

1 – O projeto “**Festival Estudantil da Canção**”, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, é apresentado pelo CPM Escola Estadual de Ensino Fundamental José André Acadroli (CNPJ-92.941.681/0001-00), CEPC-3154, do Município de Rodeio Bonito, representado na pessoa de Ivan Luiz Tasso (CPF-470.343.190/49). O Projeto, da área da Música – Eventos tem, ainda, na equipe principal Elizabete Acadroli (CPF-211.878.430/91), diretora de infraestrutura, Luiza Teresinha Begnini (CPF-566.732.800/34), diretora musical, Dilceu Correa-ME (CNPJ-14.350.843/0001-22), captador de recursos e José Possamai (CPF-418.096.700/63), contador (CRC/RS-60550-0). O evento terá lugar no Salão Paroquial da Comunidade Católica, no período de 01/08 a 05/09/14, e caracteriza-se como sendo um festival de calouros. As vinte e duas edições anteriores tornaram-no um festival consagrado e amplamente conhecido na Região. Inicialmente dividido nas categorias mirim, infantil e juvenil, a partir de 2012 foi introduzida a categoria “livre”, com a intenção de propiciar um espaço para calouros já em fase de profissionalização. Nesta edição de 2014 foi acrescentada na categoria livre a divisão nos estilos musicais MPB, Gauchesco e Sertanejo. No Festival concorrerão somente interpretações de músicas já gravadas, com letra em português. Afirma o proponente que o festival se propõe a criar ambiente para fomentar e afirmar talentos musicais do Município e da Região, numa perspectiva de que surjam habilidades nos diversos estilos musicais, renovando vocais e bandas. A Banda Companhia Latina, de Sagrada Família/RS, será contratada para acompanhamento dos participantes do Festival. Já o Grupo Vocal Sol Maior, da cidade de Tucunduva/RS, fará shows de abertura e encerramento. De acordo com o Regulamento do Festival, as categorias Mirim (até 11 anos), Infantil (12 a 15 anos), Juvenil (16 a 18 anos) e Livre (qualquer idade), concorrerão a prêmios em dinheiro, concedidos às cinco melhores interpretações de cada categoria, com variação de valores a seguir: categoria mirim – entre R\$ 50,00 a R\$ 500,00; Infantil – entre R\$ 100,00 e R\$ 700,00; Juvenil – entre R\$ 300,00 e R\$ 1.200,00; Livre – entre R\$ 750,00 e R\$ 2.000,00. Todos os participantes inscritos farão jus a troféu de participação. A Comissão Julgadora avaliará os participantes com base nos critérios “afinação”, “ritmo” e “interpretação”. As inscrições serão efetuadas no mês de agosto, ocorrendo o festival em setembro/2014. O ingresso aos espetáculos será franqueado ao público nas fases mirim, infantil e juvenil, sendo que na fase livre haverá comercialização de ingresso ao preço unitário de R\$ 5,00, estimando-se nessa fase um público de 3.000 pessoas. O projeto está orçado em R\$ 130.815,00 e seu financiamento previsto com as seguintes fontes de recursos: LIC/RS – R\$ 103.240,00; Recursos próprios do proponente – R\$ 12.575,00 e Receitas com comercialização – R\$ 15.000,00. Os custos se dividem em: administrativos (R\$ 12.000,00); divulgação (R\$ 13.690,00); Imp./Taxas/Seguros (R\$ 4.400,00) e custos de produção (R\$ 100.725,00). Nestes últimos se destacam rubricas como Banda de Acompanhamento (R\$ 15.000,00); Palco (R\$ 7.500,00); Shows de abertura e encerramento (2 x R\$ 4.500,00); Prêmios em dinheiro (R\$ 25.000,00); Troféus (R\$ 4.900,00); Jurados categorias mirim/infantil/juvenil (R\$ 7.000,00) e categoria livre (R\$ 10.500,00); Banda p/ensaios (R\$ 5.000,00), além de mais alguns custos de menor valor. O Projeto deu entrada no Sistema Pró-Cultura em 13/01/14 e, após diligência e habilitação técnica, foi encaminhado a este Conselho em 10/03/14.

É o relatório.

2 - Festivais de música do gênero em questão têm reconhecido mérito por diversos motivos, entre eles o de se realizarem em ambiente escolar e consequentemente familiar, além de contemplarem uma expressão artística, a música, ainda muito ausente no currículo da maior parte de nossas escolas. São, por assim dizer, uma extensão da atividade escolar e um espaço no qual talentos podem ser incentivados e aprimorados, desde crianças até jovens semiprofissionais. Ao mesmo tempo extrapolam os limites da escola e da própria comunidade através da participação de calouros de outras localidades próximas na Região, o caso do presente projeto. Como afirma o proponente, percebe-se que o Festival de Rodeio Bonito não é mais da Escola José A. Acadroli por ter-se tornado um evento referencial do município na Região. Afirma ainda que, no decorrer das edições já realizadas até hoje, muitos alunos já tiveram a oportunidade de construir o seu potencial, trabalhando atualmente não apenas como vocalistas e músicos de bandas, mas como profissionais da comunicação e/ou na interação com os mais diversos públicos. Certamente a experiência de palco, a exposição frente ao público, os ensaios que exigem disciplina e cooperação, se refletem igualmente na formação, não

somente do artista, como também do indivíduo, do cidadão. É certamente esse aspecto que merece mais atenção e ponderação em uma ação cultural como esta. No mais, o Projeto está bem estruturado. As despesas previstas são adequadas e seus valores situados em níveis aceitáveis, frisando-se que o custo administrativo se restringe à remuneração do serviço de captação de recursos. As informações e documentação que instruem o processo permitem concluir que o Projeto é oportuno e meritório.

3. Em conclusão, o projeto “**23º Festival Estudantil da Canção**” é recomendado para a Avaliação Coletiva em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos no valor de até **R\$ 103.240,00** (cento e três mil duzentos e quarenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura – RS. No entanto, a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais estará condicionada à comprovação, junto ao gestor do Sistema, do rígido cumprimento das normas legais de prevenção de incêndios nos locais do evento.

Em razão da autorização da SEDAC, expedida pelo Of. N° 06/14, o projeto é considerado prioritário, sendo dispensado de ser submetido à Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 03 de abril de 2014.

José Mariano Bersch

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS